



## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



CNPJ: 23.041.569/0001-09  
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro  
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.

[camarafaro@gmail.com](mailto:camarafaro@gmail.com)

### PROJETO DE EMENDA A LEI 57/97 Nº 02/2017

*“ACRESCENTA-SE OS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ART. 47 DA LEI Nº 57, 01 OUTUBRO DE 1997, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL EFETIVOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

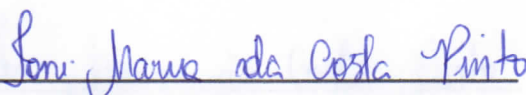
**Art. 1º** - ART. 47.....

**Paragrafo 3º** - o funcionário público efetivo terá direito a uma folga com remuneração no dia do seu aniversário.

**Paragrafo 4º** - se o mesmo cair no fim de semana ou feriado será crescido de uma diária em seus vencimentos.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Ioni Maria da Costa Pinto**

**Vereadora**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



CNPJ: 23.041.569/0001-09  
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro  
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.

[camarafaro@gmail.com](mailto:camarafaro@gmail.com)

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Faro, 13 de outubro de 2017.



**Ioni Maria da Costa Pinto**

**Vereadora**